



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002-2021

**Altera a redação do art. 12 da Resolução nº 493,  
de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da  
Câmara.**

PROCESSO Nº 1388-2002

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, alterado pela Resolução nº 654, de 13 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 12. O mandato da Mesa será de dois anos, proibida a reeleição de quaisquer de seus membros para o mesmo cargo.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2021.

Pelos Vereadores:

**NEI CARTEIRO**  
Vereador



**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
Vereador

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

Protocolo nº 0102-2021  
04/01/2021

Diretoria Legislativa – NC/FA/MS/MA/cm.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Resolução nº 0002-2021  
Processo nº 1388-2002**

**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Resolução, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por finalidade alterar a redação do artigo 12, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, alterado pela Resolução nº 654, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reeleição dos Membros da Mesa Diretora desta Casa.

Ante o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, março de 2021.

Pelos Vereadores:

**NEI CARTEIRO**  
Vereador

**FABRÍCIO DIAS JUNIOR**  
“Fabrício da Aeronáutica”  
Vereador

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
Vereador

**MARCIO ALMEIDA**  
Vereador

Diretoria Legislativa – NC/FA/MS/MA/cm.